

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/18/PP-SS

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto do Termo de Referência: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Ipaporanga.

2 – Justificativa: Justifica-se a aquisição dos produtos objeto desta licitação, devido a necessidade do referido material que são necessários para o atendimento odontológico dos munícipes que dependem dos serviços de saúde pública, através da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga.

3 – Resultados Esperados: Atender adequadamente as pessoas carentes do município que buscam atendimento no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município de Ipaporanga.

LOTE I

Item	Especificação	Unid.	CEO		
			Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Ácido Fosfórico gel 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	Bisnaga	80	7,65	612,00
2	Álcool a 70% em embalagem plástica de 1 litro	Frasco	60	6,11	366,60
3	Algodão hidrófilo em rolo, embalagem de 250g	Unidade	150	2,08	312,00
4	Babador descartável de algodão adulto com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote com 100 unidades.	Frasco	25	16,09	402,25
5	Gaze hidrofílica com 06 dobras não estéril de fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios.	Pacote	100	15,66	1.566,00
6	Guardanapo de papel em pacote, 22x20 cm, contendo 50 unidades	Pacote	100	3,44	344,00
7	Hemostático gengival uso odontológico em gel.	Unidade	6	33,59	201,54
8	Hidróxido de cálcio PA composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma pó em embalagem 10g.	Unidade	4	7,41	29,64
9	Hidróxido de cálcio, cimento para forramento, liner, pasta para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base (13g) + pasta catalisadora (11g) + bloco.	Unidade	6	24,98	149,88
10	Hipoclorido de sódio de sódio a 2,5% Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1L.	Frasco	1	8,31	8,31
11	Ionômero de vidro restaurador líquido	Unidade	20	20,08	401,60
12	Ionômero de vidro restaurador pó	Unidade	20	28,34	566,80
13	Óleo lubrificante em spray exclusivo para baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade na prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos.	Unidade	3	26,76	80,28
14	Papel toalha em pacote com 1.000 unidades	Pacote	60	8,50	510,00
15	Pasta diamantada para polimento de resina	Unidade	2	51,23	102,46
16	Pasta profilática para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50 g	Bisnaga	20	7,19	143,80
17	Pedra Pômes, fina com 200 g	Frasco	3	9,46	28,38
18	Roleta de algodão odontológico, embalagem com 100 unidades, algodão em rolos (roletes) para isolamento relativo, uso odontológico pacote c/ 100 unidades. A peça deverá conter garantia contra defeitos.	Pacote	1000	2,14	2.140,00
19	Rolo Autoclavé grau cirúrgico 25 cm rolo 250 mm x 100 m.	Rolo	35	137,94	4.827,90

LOTE I

Item	Especificação	Unid.	Quant.	CEO	
				V. Unit.	V. Total
19	MTS em pó de celulose quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis.				
20	Tricresol Formalina Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida.	Frasco	2	6,70	13,40
21	Ultrassom para limpeza de tártaro com jato de bicarbonato	Pacote	15	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - I				12.806,84	

LOTE II

Item	Especificação	Unid.	Quant.	CEO	
				V. Unit.	V. Total
1	Adesivo dentário em embalagem de 4ml	Frasco	60	44,83	2.689,80
2	Anestésico infiltrativo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes 1,8mL.	Caixa	150	55,35	8.302,50
3	Anestésico infiltrativo mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes 1,8 mL.	Caixa	10	132,81	1.328,10
4	Anestésico infiltrativo prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/mL. Embalagem com 50 tubetes 1,8 ml.	Caixa	2	125,89	251,78
5	Anestésico tópico gel, a base de benzocaína 20% em embalagem 12 g	Frasco	6	9,02	54,12
6	Bicarbonato de sódio para ultrassom (Jet-sonic)	Pacote	20	2,69	53,80
7	Otosporin gotas em frasco com 10ml	Frasco	2	17,87	35,74
8	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor A 3,5	Bisnaga	100	48,47	4.847,00
9	Resina fotopolimerizável híbrida com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada com tamanho médio de 0,8 mm cor A3	Bisnaga	60	51,46	3.087,60
10	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol.	Kit	3	30,73	92,19
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - II				20.742,63	

LOTE III

Item	Especificação	Unid.	Quant.	CEO	
				V. Unit.	V. Total
1	Espunja hemostática, embalagem com 10 unidades	Unidade	2	41,34	82,68
2	Luva para procedimento tamanho P. não alérgica produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único caixa com 100 unidades.	Caixa	400	24,90	9.960,00
3	Máscara cirúrgica descartável com três camadas e elástico.	Unidade	100	8,50	850,00
4	Papel carbono artíc. para oclusão dupla face preto	Unidade	30	5,63	168,90
5	Sugador uso odontológico em PVC atóxico para saliva	Pacote	300	6,65	1.995,00
6	Touca sanfonada com gorro descartável com elástico tipo touca cor branca com 100 unidades.	Pacote	80	9,00	720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - III				13.776,58	

LOTE IV

Item	Especificação	Unid.	Quant.	CEO	
				V. Unit.	V. Total
1	Agulha anestésica descartável gengival curta 30 g com 100 unidades	Caixa	50	46,88	2.344,00
2	Aplicador indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas,	Caixa	40	14,32	572,80

LOTE IV

Item	Especificação	Unid.	CEO		
			Quant.	V. Unit.	V. Total
	ácidos etc. Caixa com 100 unidades.				
3	Fios de suturas uso odonto – de seda trancada com diâmetro 04-0, 45 cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo triangulas de 1,7 cm para suturas não absorvíveis caixa com 24 unidades.	Caixa	40	53,22	2.128,80
4	Fita de poliéster para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	Rolo	40	1,88	75,20
5	Fita matriz de aço 05 mm, rolo com 5m.	Rolo	30	2,27	68,10
6	Fita matriz em aço 07 mm rolo com 5m.	Unidade	5	2,30	11,50
7	Fita teste para controle de temperatura em autoclave medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento boa aderência a coloração após exposição a temperaturas elevadas, deverá apresentar conter gravações com	Rolo	30	6,47	194,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE – IV				5.394,50	

LOTE V

Item	Especificação	Unid.	CEO		
			Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Broca baixa rotação esférica - 6	Unidade	8	77,60	9,40
2	Broca baixa rotação esférica - 8	Unidade	8	77,60	9,40
3	Broca cirúrgica esférica – 4	Unidade	3	51,27	16,32
4	Broca de alta rotação diamantada - 1015	Unidade	15	53,40	3,16
5	Broca de alta rotação diamantada - 1016	Unidade	15	59,25	3,94
6	Broca de alta rotação diamantada – 1016 HL	Unidade	5	15,85	2,38
7	Broca de alta rotação diamantada – 3118 F	Unidade	10	34,90	3,02
8	Broca de alta rotação diamantada – 3168 F	Unidade	8	23,12	1,82
9	Broca de alta rotação diamantada – 3195 F	Unidade	8	28,72	3,22
10	Caneta de alta rotação extra torque	Unidade	1	740,30	730,60
11	Contra – ângulo com baixo nível de ruído e vibração, mínimo de 5.000 rpm	Unidade	1	867,60	866,82
12	Fotopolimerizador led sem fio	Unidade	1	667,13	642,26
13	Micromotor de no mínimo 5.000 a 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave até 135°C	Unidade	5	974,59	4.872,95
14	Pontas para ultrassom dentário utilizado na remoção de tártaro	Unidade	2	421,41	842,82
15	Ultrassom para limpeza de tártaro com jato de bicarbonato	Unidade	1	2.432,23	2.432,23
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE – V				10.844,74	

LOTE VI

Item	Especificação	Unid.	CEO		
			Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Crème dental com flúor 90 g deverá ter registro no MS e atender as normas da ANVISA na embalagem dos itens deve conter data de fabricação e validade do produto de 2 anos após a data de entrega.	Unidade	3000	1,57	4.710,00
2	Escova CA plana	Unidade	30	1,96	58,80
3	Escova dental infantil com formato anatômico confeccionada em material atóxico de cerdas arredondadas contendo o selo da A.B.O (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	3000	0,84	2.520,00
4	Fio dental 100mt	Unidade	10	2,57	25,70
5	Lixa de aço para acabamento 6mm	Unidade	10	9,02	90,20
6	Tira de lixa de poliéster para acabamento proximal 2,5 x 170 mm. Caixa com 150 unidades	Caixa	10	14,99	149,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE – VI				7.554,60	

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 71.119,89 (setenta e um mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).



O valor estimado de preço da contratação de R\$ 7.116,12 (sete mil e cento e dezesseis reais e doze centavos)

3. FONTE DE RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, na dotação: 10.02.10.302.0181.2.070 - Ações de Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

4.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

4.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no CNPJ nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/18/PP-SS
ANEXO - II
PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará
 CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 029/18/PP-SS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO II, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total	
1							
2							
3							
4							

VALOR TOTAL DO LOTE

DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:		CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Fone/Fax:	E-mail:		

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.
 Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Local e Data:

1			
2			
3	Assinatura do Proponente		
4			

VALOR TOTAL DO LOTE

DADOS DA EMPRESA:			
Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:		CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Fone/Fax:	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:			
Nome:	RG nº:	CPF nº:	
Cargo/Função:	Fone:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.
 Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de compra.

**ANEXO - III
MINUTA DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará
 CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, com sede na Rua Augusto Evaristo, s/nº, Centro, Município de Ipaporanga - CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada Rua João do Carmo, nº 26, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o Nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/18/PP-SS, devidamente homologado por sua Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Ipaporanga.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE _____ o valor de R\$ _____, perfazendo o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)



Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2018 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, na dotação: 10.02.10.302.0181.2.070 - Ações de Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 - Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 - Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

B = O(A) CONTRATADO(A):

- a.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- b.1 - Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 - Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vendedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a

apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosane Alves Eduardo, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 027/18/PP-SS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que

necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

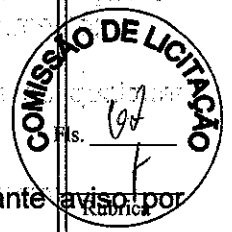
11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

- 12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:**
 - Omissão de pagamento pela Contratante;
 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



10.2 - O contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/Ce, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga CONTRATANTE Maria Clara Wylany Brandão Pinto Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	(Empresa) CONTRATADA (Representante) (Cargo) CPF:
--	--

Maria Socorro Leitão Lima
Gestora e fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. Nome: CPF:	02. Nome: CPF:
---	---

Ipaporanga/Ce, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga CONTRATANTE Maria Clara Wylany Brandão Pinto Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	(Empresa) CONTRATADA (Representante) (Cargo) CPF:
--	--

Maria Socorro Leitão Lima
Gestora e fiscal do Contrato

Testemunhas:

01. Nome:	02. Nome: CPF:
----------------------------	---

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Eu, _____ Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____ **Representante Legal** no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/18/PP-SS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF): _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente
Representante legal

(g) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(h) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Perfil do Edital nº 026/18/PP-DS
Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 026/18/PP-DS.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 026/18/PP-DS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens a serem ofertados no Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Ipaporanga.

Rele que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018.

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial nº 026/18/PP-DS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens a serem ofertados no Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Ipaporanga.